



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Setor de Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Número: 1074 / 2026 Data: 25/08/2026 Hora: 15:50:4
Tipo: Administrativo Assunto: Solicitação
Requerente: Luiz Antonio da Silva Rocha
Compl.: Aquisição de ventiladores

Comunicação Interna ADM/SP – 1074/2026

Petrópolis, 25 de agosto de 2026.

Ilmo. Sr. Diretor Administrativo
Rodrigo Camilo Ribeiro

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que encaminhe o presente pedido ao setor competente, para que sejam tomadas as providências necessárias visando à **obtenção de orçamentos para a aquisição de 35 (trinta e cinco) ventiladores de parede comerciais**, com as características e especificações técnicas abaixo relacionadas:

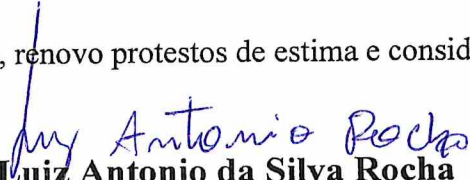
Especificações técnicas

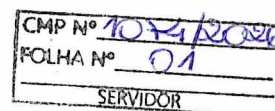
- **Tipo:** ventilador de parede comercial;
- **Diâmetro:** 50 cm
- **Voltagem:** bivolt
- **Controle:** chave de controle eletrônica para parede, com ajuste de velocidade;
- **Velocidades:** regulação de velocidade;
- **Oscilação:** horizontal automática;
- **Inclinação:** regulável, com ajuste manual;
- **Motor:** potente, com alta capacidade de ventilação;
- **Grades:** confeccionadas em aço, proporcionando maior segurança e durabilidade;
- **Pintura:** eletrostática, de alta resistência, aplicada na grade e na haste;
- **Proteção do motor:** equipado com fusível térmico para proteção e segurança;
- **Certificação:** produto certificado pelo INMETRO;
- **Quantidade:** 35 (trinta e cinco) unidades.

A aquisição dos 35 ventiladores de parede justifica-se pela necessidade de proporcionar maior conforto térmico nos setores, salas e gabinetes da Câmara Municipal de Petrópolis, especialmente em ambientes que ainda não possuem ar-condicionado.

Considerando a proximidade do período de verão e o aumento das temperaturas, a medida é necessária para melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público, garantindo ventilação adequada nos espaços que ainda não contam com sistema de climatização.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.


Luiz Antonio da Silva Rocha
Chefe do Setor de Patrimônio
Matrícula 1330.084/15



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro, Petrópolis, RJ. CEP: 26685-380.
Telefone: (24) 2291-9200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Setor de Patrimônio

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ADM/SP Nº 04/2026

CMP Nº	1024/2026
FOLHA Nº	02
SERVIDOR	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de **ventiladores de parede comerciais** destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Petrópolis, proporcionando melhores condições de ventilação e conforto térmico nos ambientes de trabalho, setores administrativos, gabinetes e demais dependências da instituição.

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de melhorar a circulação de ar nos ambientes, especialmente considerando que **existem salas e espaços que ainda não possuem aparelhos de ar-condicionado**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária em razão da necessidade de melhoria das condições de ventilação dos ambientes da Câmara Municipal de Petrópolis, considerando a utilização contínua dos espaços por servidores, vereadores, colaboradores e público em geral.

A instalação de novos ventiladores de parede permitirá ampliar a circulação de ar nos ambientes, contribuindo para o conforto térmico dos usuários e para melhores condições de trabalho.

A contratação também se justifica pela necessidade de reposição e/ou complementação dos equipamentos existentes, considerando eventual desgaste, insuficiência ou ausência de aparelhos em determinados ambientes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **35 (trinta e cinco) ventiladores de parede comerciais**, destinados às dependências da Câmara Municipal de Petrópolis, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Tipo: ventilador de parede comercial;
- Diâmetro: **50 cm**;
- Voltagem: **bivolt**;
- Controle: chave de controle eletrônica para parede, com ajuste de velocidade;
- Velocidades: regulação de velocidade;
- Oscilação: horizontal automática;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Setor de Patrimônio

CMP Nº	10.41/2020
FOLHA Nº	03
SERVIDOR	

- Inclinação: regulável, com ajuste manual;
- Estrutura adequada para instalação em parede;
- Hélice e grade de proteção resistentes;
- Equipamento novo, sem uso anterior e em perfeito estado de funcionamento;
- Deverá acompanhar todos os acessórios necessários à instalação e ao funcionamento do equipamento, quando aplicável.

4. QUANTITATIVO

- **35 (trinta e cinco) unidades de ventiladores de parede comerciais de 50 cm.**

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Manutenção e/ou remanejamento dos equipamentos existentes:

Mostrou-se insuficiente para atender integralmente à necessidade apresentada, considerando a necessidade de ampliar a disponibilidade de equipamentos e proporcionar ventilação adequada aos ambientes da Câmara Municipal.

b) Aquisição de novos ventiladores de parede:

Apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a necessidade de disponibilizar equipamentos novos, eficientes e apropriados para utilização nos ambientes institucionais.

A aquisição permitirá atender de forma mais eficiente às necessidades de ventilação, contribuindo para o conforto térmico e para a melhoria das condições de trabalho.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de preços deverá ser elaborada mediante pesquisa de mercado, considerando ventiladores de parede comerciais de **50 cm**, bivolt, com controle eletrônico de parede, regulagem de velocidade, oscilação horizontal automática e inclinação regulável, conforme as especificações estabelecidas neste documento.

Cotação Valor unitário (R\$)

Cotação 1 R\$ 340,00

Cotação 2 R\$ 448,00

Cotação 3 R\$ 465,50

Média R\$ 417,83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Setor de Patrimônio

Valor total estimado:

R\$ 14.624,05

(quatorze mil, seiscientos e vinte e quatro reais e cinco centavos)

CMP N°	10412026
FOLHA N°	04
SERVIDOR	

O valor total deverá ser obtido mediante a multiplicação do valor unitário médio estimado pela quantidade de **35 (trinta e cinco) unidades**.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir melhores condições de ventilação nos ambientes da Câmara Municipal de Petrópolis;
- Proporcionar maior conforto térmico aos servidores, vereadores, colaboradores e público em geral;
- Melhorar as condições de trabalho nos setores e gabinetes;
- Reduzir os problemas decorrentes da insuficiente circulação de ar;
- Disponibilizar equipamentos novos e adequados às necessidades institucionais;
- Assegurar maior eficiência e continuidade das atividades administrativas e legislativas.

8. PROVIDÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas pertinentes, incluindo:

- Encaminhamento da demanda ao setor competente;
- Realização de pesquisa de preços, conforme os procedimentos aplicáveis;
- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando cabível;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Definição da modalidade e/ou procedimento de contratação adequado;
- Adoção dos demais atos necessários à formalização do processo administrativo de contratação.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, considerando a necessidade de aquisição de **35 (trinta e cinco) ventiladores de parede comerciais** para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Petrópolis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Setor de Patrimônio

A aquisição apresenta-se como solução adequada para proporcionar melhores condições de ventilação e conforto térmico nos ambientes institucionais, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CMP N°	1074/2026
FOLHA N°	05
SERVIDOR	

Petrópolis, 25 de agosto de 2026.


Luiz Antonio da Silva Rocha
Chefe do Setor de Patrimônio
Matrícula 1330.084/15